



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4936/2017, 30 de janeiro de 2017.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1783/2017, até a importância de **R\$ 306.212,00** (trezentos e seis mil, duzentos e doze reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secr Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.088000 - Recapeamento em Vias Urbanas - Contrato 816385/15	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504	R\$ 15.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.095000 - Contrato de Repasse 818941/15 - Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504	R\$ 20.000,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.094000 - Contrato de Repasse 819798/15 – Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 504	R\$ 15.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.112000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 900	R\$ 256.212,00
TOTAL	R\$ 306.212,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compens. Financeira - Ex. Anterior	R\$ 50.000,00
Fonte nº 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RF – Ex. Ant	R\$ 256.212,00
TOTAL	R\$ 306.212,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de janeiro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 1 / 2017

Página: 4 de 5 ed. 1517

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal